



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 03/02/2012

LEI Nº 611, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Poder Executivo Municipal
 Sancionada e Promulgada
 Sob o Nº 611
 Em 03/02/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$230.640,67 (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$230.640,67 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), a ser inscrito na dotação orçamentária abaixo identificada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras, Serviços e Transportes
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0001- Manter a Atividades da Administração
Ação: 2.036- Manutenção das Estradas Vicinais
Natureza da Despesa: 339030- Material de Consumo
Valor: R\$230.640,67

Art. 2º- Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito suplementar o excesso de arrecadação em convênios no valor de R\$ R\$230.640,67 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 03 de fevereiro de 2012.


 Dorival Amâncio Fróes
 Prefeito Municipal